

Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de Nelson António Teles Seco, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e respectiva nota curricular.

Considerando que foi publicitado no Jornal de Notícias, n.º 82, de 22 de Agosto de 2008 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200808/0228 do dia 22 de Agosto de 2008, a divulgação do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção em acta datada de 11 de Novembro de 2008, propôs a nomeação do único candidato Nelson António Teles Seco, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, atendendo que reúne os requisitos vertidos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho e possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objectivos da unidade orgânica, bem demonstrado na entrevista realizada e do seu curriculum;

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho e ainda da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 117.º, em vigor por força da aplicação do n.º 3 do artigo 118.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio o Técnico Superior de 1.ª Classe, Jurista, Nelson António Teles Sêco, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do Despacho.

Anexa-se a este Despacho a nota relativa ao curriculum académico e profissional do candidato.

Nota curricular

Dados Pessoais:

- Nelson António Teles Sêco

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito concluída no ano de 1995;
- Pós-Graduado em Estudos Europeus — Vertente Económica-, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Experiência Profissional:

- Exercício da advocacia, ininterruptamente, desde 1996 a 2005;
- Estágio Profissional na Câmara Municipal de Penedono, entre 1998 e 1999;
- Procurador do Banco Espírito Santo (para questões de crédito), desde 1999;
- Adjunto do GAP (Gabinete de Apoio à Presidência) na Câmara Municipal de Penedono, em comissão de serviço, entre 1999 e 2005;
- Técnico Superior Jurista de 2.ª Classe, na Câmara Municipal de Penedono, entre 2002 e 2005;
- Técnico Superior Jurista de 1.ª Classe, na Câmara Municipal de Penedono, desde 2005;
- Gerente da sociedade por quotas ITB — Investimentos Turísticos da Beira, Lda., desde 2003;
- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Penedono, desde Março de 2008 até à data.

Formação Profissional e complementar

Participação, em especial, nos seguintes cursos de formação:

-“Direito Administrativo”, organizado pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em 1996;
-“Direito Comunitário”, organizado pelo Centro de Formação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em 1996;
-“Contencioso Administrativo” organizado pelo Centro de Formação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em 1997;
-“O Novo Contencioso Administrativo e as Implicações no Código de Processo Administrativo”;

-“Estatuto da Aposentação”;
-“O IVA nas Autarquias”;
-“O Novo Código dos Contratos Públicos”.

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

301253631

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 2387/2009

Exoneração de adjunto. — Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 74, da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 Janeiro e, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penela, de 29 de Dezembro de 2008, foi exonerado, Luís Miguel Afonso Galdes, das funções de Adjunto do Gabinete, a partir de 01 de Janeiro de 2009.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

301238355

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 2388/2009

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de Dezembro de 2008, e no seguimento do concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República* n.º 223, 2.ª série, de 17 de Novembro, foi celebrado, contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com efeitos a partir de 2 de Janeiro do corrente ano, nos termos previstos da Lei n.º 23/2004, de 22/06, por força das disposições conjugadas na alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e 6 do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, com o candidato: Carlos Alberto Marinho Carvalho, Técnico Superior, com a remuneração mensal de 1.101,93€.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

301253526

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 101/2009

Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, os seguintes elementos:

Aprovação em minuta da Alteração ao Regulamento do PDM de Salvaterra de Magos — Alteração da Classe de Solo de Prédio, Parâmetros e Índices de Edificabilidade, em reunião Ordinária da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, realizada em 9 de Janeiro de 2009.

Aprovação em Minuta

Cópia de parte da acta da reunião ordinária — privada da CMSM, realizada em 09 de Janeiro de 2009, cujo texto foi aprovado em minuta no final da referida reunião.

21. Alteração do PDM — Alteração da Classe de Solo de Prédio, Parâmetros e Índices de Edificabilidade

A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 26 de Dezembro último, que ora se transcreve:

«Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, dada a sua localização em termos geográficos (Bacia do Tejo-Sado), e em consequência, as suas características físicas, é um concelho onde a actividade agrícola e pecuária se tem afirmado, ao longo dos tempos, como principal factor de produção;

Considerando que esta vertente agro-pecuária tão diversificada, baseada em pequenas explorações ou indústrias, espalhadas por todo o território do Concelho, tem evoluído no sentido da criação de es-

truturas produtivas de dimensão globalizante, sustentadas nas várias sinergias que se têm gerado nas últimas décadas, quer ao nível da produção agrícola, quer ao nível da transformação industrial;

Considerando que este crescimento, que se pretende sustentado, carece de um enquadramento jurídico que lhe permita potenciar tais actividades e, em consequência atingir níveis de desenvolvimento industrial semelhantes a outro tipo de indústria;

Considerando que o enquadramento jurídico atrás referido, é-nos dado pelo Plano Director de Salvaterra de Magos, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2000, de 27 de Outubro, tendo sido, à data da sua elaboração, definidas regras que vieram, de certa forma, subalternizar as actividades agro-pecuárias face à indústria em geral, designadamente, no que respeita à dimensão física daquelas estruturas produtivas, derivadas directamente de parâmetros urbanísticos manifestamente subdimensionados;

Considerando que também a implementação de novas dinâmicas territoriais, designadamente em sede de Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, fazem com que se torne imprescindível dotar o Concelho de Salvaterra de Magos de mecanismos legais, que lhe permitam adequar a gestão do seu território às dinâmicas económicas, sociais, culturais e ambientais que neste momento nele se fazem sentir, prosseguindo objectivos estratégicos de inegável interesse para o Concelho;

Considerando que a Orivárzea é uma empresa, que exerce a sua actividade agro-industrial no Concelho de Salvaterra de Magos, que viu a sua recente pretensão de ampliação das instalações existentes inviabilizada, precisamente com base nos critérios urbanísticos acima referidos, não obstante os benefícios, quer económicos quer sociais, de que tal intervenção se reveste;

Considerando que para além das óbvias e naturais sinergias, que aproveitam directamente à empresa em causa, relevam, ao nível do Concelho, outros factores tais como o investimento económico e a subsequente e sempre almejada criação de postos de trabalho, numa altura em que a economia sofre inúmeros revesses, a nível global;

Considerando que, de um racional ponto de vista, será de admitir que é dever encetar todos os esforços, no sentido de dotar os instrumentos de gestão do território em vigor no Concelho, designadamente o Plano Director Municipal Salvaterra de Magos, do clausulado necessário à viabilização de iniciativas de índole económica de impacto superior na estrutura sócio-económica do Concelho, como é o caso, enquadrando-se a eventual alteração que se propõe, no normativo definido em sede de Plano Regional de Ordenamento do Oeste e Vale do Tejo, a publicar brevemente:

Assim, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro:

Proponho:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Após a publicação do Plano Regional de Ordenamento do Oeste e Vale do Tejo, proceder à alteração do seu Plano Director Municipal, no que respeita à alteração da classe de solo do prédio onde se localizam as instalações da empresa agro-industrial Orivárzea, bem como aos parâmetros e índices de edificabilidade aplicáveis a quaisquer operações urbanísticas que sobre ele especificamente incidam;

2. Fixar o prazo de 3 meses para a elaboração da alteração ao Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, após o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

3. Fixar o prazo de 15 dias para o período de participação preventiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Enviar a presente deliberação para publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e divulgá-la através dos meios de comunicação social e página da Internet, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

26 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.»

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Senhora Presidente atrás transcrita e em consonância com a mesma:

a) Após a publicação do Plano Regional de Ordenamento do Oeste e Vale do Tejo, proceder à alteração do seu Plano Director Municipal, no que respeita à alteração da classe de solo do prédio onde se localizam as instalações da empresa agro-industrial Orivárzea, bem como aos parâmetros e índices de edificabilidade aplicáveis a quaisquer operações urbanísticas que sobre ele especificamente incidam;

b) Fixar o prazo de 3 meses para a elaboração da alteração ao Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, após o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

c) Fixar o prazo de 15 dias para o período de participação preventiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

d) Enviar a presente deliberação para publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e divulgá-la através dos meios de comunicação social e página da Internet, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 2389/2009

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de engenheiro florestal principal, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 454/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 30 de Dezembro de 2008, foi nomeado, o seguinte candidato:

Joaquim Augusto Machado Pinheiro.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

30 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

301178594

Aviso n.º 2390/2009

Reclassificação profissional. — Para os devidos efeitos torna-se público que pelo despacho n.º 455/DGRH/SGC/2008, datado de 30/12/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, nos termos conjugados do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, alínea *e*) do artigo 2.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9/09, procedeu-se à reclassificação profissional de Lígia Maria da Silva Santos Domingos, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, com a carreira de Auxiliar Administrativo, escalão 1 índice 128, para a carreira de Assistente Administrativo, escalão 1 índice 199.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data do despacho.

31 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

301178367

Aviso n.º 2391/2009

Concurso interno de acesso geral para provimento de 3 lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo. — Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º s 459/DGRH/SGC/2008, 460/DGRH/SGC/2008 a 461/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 31 de Dezembro de 2008, foram nomeados, os seguintes candidatos:

António José Varela Pereira, Maria de Fátima Simões Pinela Braz e Olívia da Graça Emídio Rosa Mestre.